



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.218, DE 12 DE MAIO DE 2021

*DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DEFESA CIVIL E OPERAÇÃO VERÃO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil é uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

**CONSIDERANDO** que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da administração municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil de Pedreira está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil no Plano de Contingência da Região Administrativa de Campinas sob coordenação da REDEC 15/Campinas e em consonância com a PNPDEC - Política Nacional de Prevenção e Defesa Civil, Lei 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** ainda que o município de Pedreira aderiu ao Programa das Nações Unidas - "Construindo Cidades Resilientes: Minha cidade está se preparando" -, junto ao Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos e Desastres - (UNISDR - sigla em Inglês);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Contingência para a Operação Verão de 1º de dezembro a 31 de março, e Operação Estiagem 1º de maio a 30 de setembro, anexo a este, que terá vigência no período de 2021/2024, podendo ser antecipado e/ou prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem, em acordo com o estabelecido pelo Sistema Estadual de Defesa Civil.





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Caberá à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC a elaboração e a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil, quando do desempenho da Operação Verão e Operação Estiagem 2021/2024.

**Art. 3º** Para fins deste Decreto conceitua-se:

a) defesa civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

b) desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

c) situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido d) estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

e) ações de socorro: ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

f) ações de assistência às vítimas: ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério de Integração Nacional;

g) ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem de águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

h) ações de reconstrução: ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional; e

i) ações de prevenção: ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

**Art. 4º** Durante a Operação Verão, o Plano de Contingência trabalhará com os seguintes níveis de operação:

I - OBSERVAÇÃO: elaboração de Plano de Ação local, acompanhamento dos índices pluviométricos (chuvas), mapeamento das áreas de risco, trabalho de conscientização da comunidade, levantamento dos recursos, materiais e humanos, para a devida efetivação das ações, etc.;

II - ATENÇÃO: determinado a partir do momento em que o acumulado de chuvas ultrapassarem 80 mm em 3 dias; realização imediata de vistorias de campo em áreas de risco para verificação de possíveis ocorrências que tragam riscos à Comunidade, tais como: elevação do nível dos rios e córregos, indicação de movimentação de encostas, etc.; neste nível a REDEC I5/Campinas já deverá ser comunicada que o Município entrou em ESTADO DE ATENÇÃO;

III - ALERTA: continuar com as vistorias de campo, retirar a população das áreas de risco iminente, agilizar os meios necessários para possível retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, etc.; neste nível deverá ser mantido contato junto às REDEC I5/Campinas e CEDEC/SP para envio dos Técnicos do IG – Instituto Geológico para acompanhamento das ocorrências nas áreas de risco;

IV - ALERTA MÁXIMO: continuar com as vistorias de campo junto aos técnicos do IG, continuar a retirar a população das áreas de risco iminente, agilizar os meios necessários para possível retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, restabelecer os sistemas de drenagem e vias, etc.

**Parágrafo único.** Os níveis de ALERTA e ALERTA MÁXIMO somente poderão ser revogados após parecer favorável dos técnicos e oficiais da CEDEC/SP.

**Art. 5º** Cabe às Secretarias Municipais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

I - Gabinete do Prefeito:





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

- a) coordenar as ações de Defesa Civil; comunicar ao Prefeito as ocorrências de Defesa Civil; preparar decretos, coordenar as equipes para elaboração e envio de todos os documentos necessários à CEDEC/SP – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional, com a seguinte documentação:

- requerimento para decretação de estado de emergência ou de calamidade pública; DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial; FIDE – Formulário de Informação de Desastres;

b) o preenchimento deverá seguir rigorosamente os prazos de entrega destas documentações; obedecido o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 24 DE AGOSTO E 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 169, quinta-feira, 30 de agosto de 2012;

### II - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SMGP:

a) Gabinete do Secretário: presidir a Defesa Civil; auxiliar o Coordenador de Defesa Civil nas atividades de preparação e atuação em ações de Defesa Civil; acompanhamento dos boletins meteorológicos e de ALERTAS enviados pela REDEC I5/Campinas; requisitar os equipamentos públicos, materiais e humanos disponíveis para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população; acompanhar os prognósticos de chuva e clima; iniciar processos administrativos, propondo-lhes os devidos encaminhamentos para os órgãos ou secretarias competentes a fim de garantir o trâmite das ações; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SMGP;

b) Departamento de Comunicação: elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Defesa Civil; manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população; monitoramento de notícias e ações da COMDEC e Secretarias envolvidas; definir porta-voz; contatar imprensa; enviar relatório para acompanhamento da Secretaria de Governo e Planejamento - SMGP;

### III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC:

a) Gabinete do Secretário: estabelecer escala de plantão da equipe técnica e da fiscalização de seu próprio contingente; auxiliar na remoção de famílias em situação de risco iminente; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC;





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

b) Guarda Civil Municipal - GCM: realizar vistorias preventivas, principalmente em dias chuvosos, nas áreas previamente identificadas para informar à COMDEC a fim de auxiliar nas ações em campo; auxiliar as ações de trânsito; receber as ligações da linha/Defesa Civil e repassar aos órgãos de socorro; isolar áreas de risco; disponibilizar seguranças para vigiar abrigos e equipamentos; transportar técnico(s) responsável(eis) pelo atendimento da ocorrência do plantão assim como auxiliar no transporte de servidores a serviço da Defesa Civil;

c) CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social: viabilizar contato junto às entidades de assistência social do Município para campanha de doação de materiais e fornecimento de abrigos provisórios, e ainda, auxiliar no atendimento em campo quando necessário; fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias; manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas; providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada; definir programação de recebimento e distribuição de donativos; encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração; realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados e desalojados;

### IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:

a) Gabinete do Secretário: acompanhar os prognósticos de chuva e clima, estabelecer escala de plantão da equipe técnica e da fiscalização; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;

b) Coordenadoria de Projetos e Obras/Infraestrutura: disponibilizar equipes de plantão para atendimento de ocorrências durante o período da Operação Verão; acompanhar os prognósticos de chuva e clima; verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; observar chuvas intensas em curtos períodos; proceder a vistorias de campo preventivas nas áreas de risco e em eventuais ocorrências quando o Município declarar os Estados de Alerta e Alerta Máximo; auxiliar os técnicos do IG - Instituto Geológico; dispor de veículos, equipamentos e material humano para as ações tanto preventivas quanto de execução durante o período em questão; estabelecer escala de plantão; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; enviar relatório das ocorrências registradas à COMDEC;

c) Controle Urbano: disponibilizar equipes de plantão para atendimento de ocorrências durante o período da Operação Verão; acompanhar os prognósticos de chuva e clima; garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações; notificar proprietários de imóveis, comprovadamente em situação de risco, a adotar





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

as providências necessárias para a devida reparação; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; identificar no cadastro de imóveis as informações cadastrais dos imóveis atingidos; e, no âmbito legal de atuação, tomar todas as providências necessárias, sobretudo em questões críticas que envolvam a retirada de famílias de imóveis em situação de risco iminente a vidas humanas;

d) Coordenadoria de Habitação: disponibilizar equipes de plantão para atendimento de ocorrências durante o período da Operação Verão acompanhar os prognósticos de chuva e clima; manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; observar chuvas intensas em curtos períodos; proceder vistorias de campo em eventuais ocorrências; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada; analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em programa habitacional;

e) Departamento de Trânsito: auxiliar as ações de Defesa Civil relacionadas à organização do trânsito em áreas afetadas por eventuais desastres; estabelecer roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência; auxiliar no isolamento das áreas de risco; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever;

### V - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SMMS:

a) Gabinete do Secretário: acompanhar os prognósticos de chuva e clima, auxiliar no estabelecimento de escala de plantão da equipe operacional; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE- Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE- Formulário de Informação de Desastres, nas áreas de competência da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços MMS;

b) Divisão de Manutenção Urbana: disponibilizar equipes de plantão para atendimento de ocorrências durante o período da Operação Verão; disponibilizar máquinas e equipamentos e material humano; verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; observar chuvas intensas em curtos períodos; mobilizar equipes e máquinas caso haja solicitação da COMDEC/Amparo; providenciar o restabelecimento das vias públicas e galerias de águas pluviais para o devido atendimento a populações eventualmente atingidas por desastres em conjunto com a Divisão de Manutenção Urbana/SAAE; realizar trabalhos preventivos de manutenção de galerias de águas pluviais e córregos; realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; transportar os pertences das famílias atingidas; remover resíduos nas áreas sinistradas; auxiliar na remoção de resíduos volumosos nas áreas sinistradas;





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

c) Divisão de Manutenção de Estradas Rurais: disponibilizar equipes de plantão para atendimento de ocorrências durante o período da Operação Verão; disponibilizar máquinas e equipamentos e material humano; realizar trabalhos preventivos nas estradas rurais em canaletas/galerias de águas pluviais e córregos mitigando a erosão e assoreamento de cursos d'água e, em caso de desastres, viabilizar as reparações necessárias para normalização das estradas e sistemas de captação e condução de águas pluviais;

d) Divisão de Podas e Jardins: disponibilizar equipes de plantão para atendimento de ocorrências durante o período da Operação Verão; disponibilizar máquinas e equipamentos e material humano; realizar trabalhos preventivos em podas de árvores; em caso de necessidade viabilizar as reparações necessárias para normalização vias públicas;

### VI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Gabinete do Secretário: estabelecer escala de plantão da equipe operacional; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

b) Vigilância Epidemiológica: viabilizar em casos de ocorrências a imunização de eventuais vítimas e servidores que ajam nestas; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, entre outros;

c) Setor de Ambulâncias: prestar auxílio à COMDEC/Amparo na remoção de eventuais vítimas em ocorrências de Defesa Civil;

d) Unidade de Saúde da Família: definir locais para atendimento das emergências; providenciar prontuários da população em áreas de risco; providenciar assistência posterior às vítimas atingidas;

e) Centro de Referência de Saúde do Trabalhador: auxílio em eventual ação no que diz respeito à Segurança do Trabalho; orientações às equipes de campo no que diz respeito à utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual;

### VII - Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Gabinete do Secretário: disponibilizar motoristas, para transportar mudanças de cargas e descargas nas áreas de sinistro; apoiar a COMDEC/Amparo no trabalho de conscientização junto aos alunos da rede de ensino municipal; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Secretaria Municipal de Educação – SME;





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Merenda Escolar: auxiliar as equipes de atendimento a eventuais desabrigados na preparação de alimentos; em caso de necessidade providenciar alimentação para os servidores e voluntários em atendimento, bem como para atendimento as vítimas quando estas estiverem sem condições de cuidar de sua própria alimentação; designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho nos alojamentos, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpezas em geral; manter equipe de plantão para as ocorrências de Defesa Civil no período que compreende a Operação Verão vigente;

## VIII - Secretaria Municipal de Administração – SMA:

a) Gabinete do Secretário: disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Secretaria Municipal de Administração – SMA;

b) Setor de Compras: providenciar, se houver necessidade, a compra de materiais indispensáveis para o devido atendimento relacionados às ações de Defesa Civil;

c) Central de Veículos: providenciar o fornecimento de motoristas e de veículos às equipes de socorro e remoção de eventuais vítimas de desastres; disponibilizar, inclusive, motoristas, para transportar os pertences das vítimas e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais;

d) Almoxarifado Central: providenciar o fornecimento de material necessário para o bom atendimento das equipes em atendimento;

## IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMELC:

a) Gabinete da Secretário: disponibilizar recursos humanos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; disponibilizar as dependências dos centros esportivos municipais para eventuais abrigos provisórios em atendimento aos desabrigados; disponibilizar, se houver necessidade, materiais para atendimento dos desabrigados; disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e veículos para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMELC;





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

b) NAE - Núcleo de Apoio a Eventos: disponibilizar recursos humanos, motoristas, para transportar mudanças, veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;

### X - Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

a) Gabinete do Secretário: liberar com prioridade recursos que possam atender as necessidades emergenciais das secretarias envolvidas; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF;

### XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio:

a) Gabinete do Secretário: auxiliar a COMDEC/Amparo na quantificação – danos à economia local – referente ao setor produtivo empresarial – urbano e rural – em caso de ocorrências de desastre que afete este setor; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural - SMDETPC;

### XII – Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Auxiliar na elaboração de documentos para decretação de situação de emergência ou de calamidade pública; proporcionar assessoria aos assuntos de Defesa Civil que envolva questões de embate jurídico; auxiliar, caso necessário, nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

### XIII - Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE:

a) Gabinete do Superintendente: disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; estabelecer escala de plantão da equipe operacional; auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos: DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres, na área de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE;

b) ETA - I - Estação de Tratamento de Água I: realizar o acompanhamento dos índices pluviométricos e informá-los à COMDEC/Pedreira e REDEC 15/Campinas; informar REDEC 15/Campinas quando o índice pluviométrico acumulado em 3 dias ultrapassar 80 mm;





# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

c) Departamento de Engenharia: auxiliar nas vistorias de campo; acompanhar os prognósticos de chuva e clima; verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; observar chuvas intensas em curtos períodos; auxiliar os técnicos do IG - Instituto Geológico; estabelecer escala de plantão durante o período da Operação Verão; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; enviar relatório das ocorrências na cidade à COMDEC/ PEDREIRA;

d) Divisão de Manutenção de Redes e Adutoras: mobilizar servidores; máquinas e equipamentos para atendimento de ocorrências de Defesa Civil; providenciar o restabelecimento de fornecimento de água; disponibilizar motoristas para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas e limpeza nas áreas de sinistro;

e) Setor de Limpeza Pública: providenciar a limpeza preventiva de vias; auxiliar no trabalho preventivo de limpeza de galerias de águas pluviais e córregos para evitar o acúmulo de detritos; disponibilizar recursos humanos, máquinas e equipamentos para limpezas em geral; remover resíduos nas áreas sinistradas;

f) Departamento de Meio Ambiente: auxiliar e elaborar documentos pertinentes às ocorrências que envolvam questões ambientais; disponibilizar recursos humanos, máquinas e equipamentos; iniciar, no âmbito de sua competência, abertura de processo administrativo para acompanhamentos e encaminhamentos necessários;

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, autarquia, assim como a Administração Pública (Prefeitura), deverá viabilizar seus servidores e estes poderão ser imediatamente acionados, no período de 24 horas, durante a Operação Verão e pelo prazo prorrogável que houver a ser definido pela CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

**Art. 6º** Os representantes dos órgãos municipais citados neste Decreto possuirão autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando em situações de desastres.

**Art. 7º** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo único.** A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 8º** O Plano de Chamadas da Defesa Civil é definido como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas pela COMDEC, visando a facilitar o desencadeamento e a mobilização em situações de normalidade e anormalidade.





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – pelo telefone 9 97977420 Defesa Civil;
- II – por equipe em trabalho de vistoria de campo;
- III – pela Guarda Civil Municipal;
- IV – por outros órgãos públicos.
- V - Brigada de Emergência pelo telefone 999016684.

**Art. 12.** As Secretarias Municipais e o SAAE deverão viabilizar que seus servidores sejam imediatamente convocados caso necessário, sendo assim, deverão elaborar uma lista de contato e enviar à COMDEC.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 12 de maio de 2021.

  
**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**CELSO DALRI**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos